



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

EDITAL Nº 02/2025 – PPGACT/UFOB
CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades (PPGACT), da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para credenciamento de pessoas docentes para atuação no PPGACT, em processo seletivo coordenado pela comissão designada pela Portaria CMSMV/UFOB Nº 184, de 9 de setembro de 2025.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PPGACT compreende a área de concentração *Cultura e Territorialidades*, desdobrando-se em duas linhas de pesquisa, a saber:

1.1.2 Linha 1 - Cultura, Arte e Memória: Estudos da memória, cultura e educação a partir das artes, desde uma perspectiva crítica, intercultural e multidisciplinar, para refletir os modos como as comunidades e sujeitos, em diversos contextos sociais, políticos, geográficos e ambientais, produzem memórias, conhecimentos, culturas e identidades, e o lugar das artes na construção de modos de existir, de ver, produzir imagens e subjetividades estéticas, políticas e culturais. A linha abrigará estudos que investiguem as relações da arte e da criatividade com a constituição de memórias coletivas e pessoais, com as questões culturais, socioambientais, estéticas, políticas, étnico-raciais, de gênero, geração e território, e que ofereçam contribuições para o campo da educação, da memória, da teoria e história da arte, do ensino de artes e da criação artística.

1.1.3 Linha 2 - Poder, Cultura e Comunicação: *Compreende estudos do campo da Comunicação de cunho teórico, metodológico e aplicado a processos, produtos e práticas incluindo os seguintes enfoques: estudos de linguagens; imagem, imaginário e estética; cultura; instituições políticas; comunicação política e pública; comunicação organizacional; comunicação alternativa; comunicação, cidadania e meio ambiente; consumo e recepção; Publicidade e Propaganda; Design Gráfico e Fotografia, Jornalismo; Rádio e Televisão e interfaces.*

1.2 O corpo docente do PPGACT é constituído a partir da seguinte classificação:

I – Docentes Permanentes

II – Docentes Colaboradores

III – Docentes Visitantes

1.2.1 São atribuições de Docentes Permanentes do PPGACT:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

- a) Desenvolver atividades de ensino, ministrando, no mínimo, um componente curricular por ano no PPGACT;
- b) Integrar Grupos de Pesquisa junto ao PPGACT;
- c) Apresentar, com regularidade, produção qualificada de bibliografias e/ou obras artística/literárias e produções técnicas/tecnológicas;
- d) Realizar orientação de estudantes junto ao PPGACT;
- e) Desenvolver projeto de pesquisa vinculada a uma das linhas de pesquisa do PPGACT;
- f) Participar de comissões ou cargos administrativos no PPGACT;
- g) Participar da organização, do planejamento e da execução de eventos e ações do PPGACT;
- h) Colaborar no processo de validação de dados para a Coleta Capes da Plataforma Sucupira (anual e quadrienal);
- i) Dedicar o tempo mínimo de 15 horas semanais ao Programa, considerando as atribuições de Docentes Permanentes.

1.3 O presente edital se destina ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Docentes Permanentes do PPGACT, assim distribuídas:

- a) 02 (duas) vaga para a Linha 1 - Cultura, Arte e Memória
- b) 03 (três) vagas para Linha 2 - Poder, Cultura e Comunicação

1.4 Das 05 (cinco) vagas oferecidas pelo PPGACT, 01 (uma) é destinada para pessoa autodeclarada negra (preta ou parda).

1.4.1 A pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deve indicar sua opção para a vaga de ações afirmativas no formulário de inscrição.

1.4.2 Na inscrição para a vaga reservada para as ações afirmativas, a falta de documentação constante no item 3.3 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo.

1.4.3 Não é possível migrar a inscrição realizada para a vaga reservada nas ações afirmativas para as vagas de ampla concorrência, nem de vagas de ampla concorrência para a vaga reservada para as ações afirmativas.

1.4.4 Em caso de desistência da pessoa candidata optante para as ações afirmativas aprovada e classificada, sua vaga será preenchida pela pessoa candidata optante subsequentemente aprovada e classificada.

1.4.5 A validação da autodeclaração étnico-racial somente ocorrerá mediante manifestação da Comissão de Heteroidentificação da UFOB, que convocará a pessoa candidata para entrevista em data e horário a serem definidos, ficando a efetivação do vínculo com o PPGACT condicionada à aprovação neste procedimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

1.4.6 O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência nesta modalidade implicará na desclassificação da pessoa candidata.

1.4.7 Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento no horário agendado.

1.4.8 Não havendo pessoas candidatas optantes pela vaga destinada para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) aprovadas para ocupar a vaga deste Edital, essa vaga será revertida para pessoa candidata aprovada na ampla concorrência.

2. Requisitos mínimos

2.1 Em consonância com o Art. 14 do Regulamento Interno do PPGACT, são requisitos mínimos para participação nesta seleção:

- a) Ser integrante da carreira do Magistério Superior vinculado à UFOB;
- b) Ser portador do título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, se obtido no Exterior, reconhecido por instituição brasileira credenciada, nas áreas de ciências humanas, ciências sociais aplicadas ou linguística, letras e artes.
- c) Ter produção intelectual, artística e técnica/tecnológica continuada e relevante que se reflita em publicações qualificadas pela área de atuação do Programa junto à Capes;
- d) Ter reconhecida experiência profissional em uma das linhas de pesquisas do Programa;
- e) Participar de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e/ou integrar um dos Grupos de Pesquisa associados ao PPGACT.

3. Inscrições

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **16 a 26 de setembro de 2025**, por meio de formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScHAuRlwtTaCpn6qbJosYi6ic8Os9GfR7FgckiiP-96LMrnQ/viewform?usp=header>.

3.2 A pessoa interessada no credenciamento deverá encaminhar, no formulário eletrônico, os seguintes documentos:

- a) Carta de intenção contendo as motivações e justificativas para o pleito, histórico de atuação profissional de pesquisa e/ou ensino relacionado às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGACT, a indicação da linha de pesquisa do PPGACT na qual pretende atuar e do componente curricular que pretende ministrar aulas conforme lista de componentes curriculares disponível no ANEXO I;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

- b) Cópia do Curriculum Lattes atualizado e barema de avaliação do currículo preenchido (ANEXO II), com documentos comprobatórios da produção técnica/tecnológica, artística e científica dos últimos 5 anos;
- c) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa com, no máximo, 6 laudas, seguindo as orientações apresentadas no ANEXO IV;
- d) Termo de compromisso do professor permanente do PPGACT assinado (ANEXO III).
- e) Documento de Identificação (frente e verso)
- f) Comprovante de vínculo institucional
- g) Diploma de Doutorado (frente e verso)

3.3 A pessoa candidata optante por vaga reservada para pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) deve indicar essa opção no formulário de inscrição on-line e anexar a autodeclaração assinada, conforme modelo disponível no Apêndice A

3.4 Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata estará concordando que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a utilização dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, notas e outras informações fundamentais nesse processo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. Critérios de seleção

4.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: Etapa I - Carta de intenção; Etapa II - Projeto de pesquisa; Etapa III - Análise do Curriculum Lattes.

4.2. Na análise da carta de intenção será considerada a pertinência das justificativas apresentadas, o potencial de contribuição para o fortalecimento do Programa e a relação da trajetória do candidato com a área de concentração do PPGACT, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, de acordo com critérios descritos no barema disponível no ANEXO II.

4.3 Na análise do Curriculum Lattes será considerada a produção da pessoa candidata dos últimos 05 (cinco) anos (2021, 2022, 2023, 2024 e 2025), o perfil acadêmico, sendo avaliados os artigos completos publicados em periódicos técnico-científicos, livros ou capítulos de livro, verbetes, patentes e registros, coordenação de projetos financiados por órgãos de fomento e produção técnica/tecnológica e/ou artística, conforme barema do ANEXO II (pontuação máxima de 10 (dez) pontos).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

4.4 No projeto de pesquisa, será avaliada a originalidade, exequibilidade, interdisciplinaridade e adequação à linha de concentração da proposta de pesquisa.

4.5 A nota final da pessoa candidata levará em conta a seguinte proporção: Etapa I (carta de intenção), 3/10; Etapa II (Projeto de Pesquisa), 4/10; (Análise do Curriculum Lattes), 3/10.

4.6 Será aprovada a pessoa candidata que obtiver, no mínimo, 6,0 (seis) pontos na nota final.

4.7 As pessoas candidatas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente de nota final, respeitando-se o limite de vagas disponíveis por linha de pesquisa, considerando-se as notas dos candidatos.

5. Divulgação de resultados

5.1 Os resultados parcial e final serão publicados na página do PPGACT, conforme cronograma descrito no item 7 deste edital.

5.2 As pessoas candidatas aprovadas neste edital, mas não classificadas dentro do número de vagas disponíveis, podem compor o cadastro de reserva, com validade vigente para o quadriênio 2025-2028, com a possibilidade de serem convidadas para integrarem o corpo docente do PPGACT na condição de permanentes ou colaboradores, de acordo com as necessidades do Programa.

6. Recursos

6.1 Requerimento de recurso referente a indeferimento de inscrição no Processo Seletivo deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico ppgact@ufob.edu.br no prazo constante no cronograma deste Edital, escrevendo em assunto RECURSO INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO

6.2 Requerimento de recurso referente aos resultados finais deverá ser interposto mediante exposição fundamentada, dirigido à Comissão de Seleção e encaminhado ao endereço eletrônico ppgact@ufob.edu.br no prazo constante no cronograma deste Edital, escrevendo em assunto RECURSO RESULTADO CREDENCIAMENTO

6.3 Recursos apresentados fora do prazo especificado não serão analisados.

6.4 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e conter a indicação precisa daquilo que a pessoa candidata se julgar prejudicada.

6.5 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recursos, ou seja, recursos de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

6.6 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Seleção, podendo ser deferidos ou não.

6.7 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica do PPGACT.

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
16/09 até 26/09/2025	Inscrições
01/10/2025	Homologação das Inscrições
02 e 03/10/2025	Interposição de recursos à homologação das inscrições
04/10/2025	Publicação da homologação final das inscrições
09/10/2025	Publicação do resultado parcial do processo seletivo
10/10 e 11/10/2025	Interposição de recursos ao resultado parcial do processo seletivo
15/10/2025	Publicação do resultado final do processo seletivo

8. Disposições finais

8.1 A interpretação das informações contidas neste Edital é parte do processo de seleção e de responsabilidade da pessoa candidata.

8.2 É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo na página eletrônica do PPGACT.

8.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação da UFOB, no Regimento do PPGACT e neste Edital.

8.4 À coordenação do PPGACT é reservado o direito de alterar datas constantes no Cronograma, dando a isso ampla divulgação na página eletrônica do Programa.

8.5 incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, retificações ou instruções normativas que vierem a ser publicadas pelo PPGACT ou por órgão de instância colegiada superior da UFOB.

8.6 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do PPGACT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

8.7 Para conhecimento de todas as pessoas, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na página eletrônica do PPGACT.

Santa Maria da Vitória, 15 de setembro de 2025.

Jancileide Souza dos Santos
Coordenadora do PPGACT



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

ANEXO I
COMPONENTES CURRICULARES DO PPGACT

Código	Componentes Curriculares	Carga Horária
PPGACT0001	METODOLOGIAS DE PESQUISA EM/SOBRE ARTES E COMUNICAÇÃO	60h
PPGACT0004	ABORDAGENS EPISTEMOLÓGICAS CONTEMPORÂNEAS DA COMUNICAÇÃO E CULTURA	60h
PPGACT0005	TEORIAS DA ARTE E DA CULTURA	60h
PPGACT0003	CULTURA E SIGNIFICAÇÃO	60h
PPGACT0006	ARTE, GÊNERO E RELAÇÕES RACIAIS: PERSPECTIVAS FEMINISTAS	60h
PPGACT0007	EPISTEMOLOGIAS DESCOLONIAIS	60h
PPGACT0008	ARTE-EDUCAÇÃO E PEDAGOGIAS CRÍTICAS	60h
PPGACT0009	MEMÓRIA, CULTURA E IDENTIDADES	60h
PPGACT0010	MEMÓRIA COLETIVA, LUTAS SOCIAIS E RE-EXISTÊNCIAS	60h
PPGACT0011	COMUNICAÇÃO E POLÍTICA	60h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

ANEXO II
BAREMA DE ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES

Itens avaliados	Valor unitário	Pontuação preenchida pela pessoa candidata	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
Artigo em periódico indexado com qualificação Qualis	0,3 pontos por produção, com máx. de 1,0 pontos.		
Livro com ISSN publicado	0,3 pontos por livro, com máx. de 1,0 pontos.		
Capítulo de livro com ISSN publicado	0,3 pontos por produção, com máx. de 1,0 pontos.		
Produção técnica/tecnológica na área de concentração do programa e áreas afins	0,3 pontos por produção, com máx. de 1,0 pontos.		
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,2 pontos por dissertação, com máx. de 1,0 pontos.		
Coorientação de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado concluída	0,1 pontos por trabalho, com máx. de 1,0 pontos.		
Orientação de discentes de iniciação científica	0,1 ponto por discente, com máx. de 0,5 ponto.		
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1 ponto por discente, com máx. de 0,5 ponto.		
Coordenação de projetos de pesquisa	0,2 pontos por projeto, com máx. de 1,0 pontos.		
Coordenação de projetos de extensão na área de concentração do Programa	0,2 ponto por projeto, com máx. de 1,0 ponto.		
Participação em equipe de projeto de pesquisa	0,1 ponto por projeto, com máx. de 0,5 ponto.		
Participação na realização de atividade, evento ou produto artístico na área de concentração da linha de pesquisa	0,1 ponto por projeto, com máx. de 0,5 ponto.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE PPGACT

Eu, _____, afirmo ter ciência e estar de acordo com os seguintes requisitos para integrar o corpo docente do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades (PPGACT), na condição de docente permanente:

I - Possuir vínculo empregatício com a UFOB;

II - Oferecer atividades de ensino previstas no PPC do PPGACT ao menos uma vez ao ano;

III - Integrar grupo de pesquisa junto ao PPGACT;

IV - Apresentar no mínimo duas produções qualificadas por ano, incluindo publicações em periódicos, livros, capítulos, verbetes, produtos artísticos e culturais e/ou técnicos/tecnológicos, de acordo com a metodologia de avaliação da produção docente da área Interdisciplinar na CAPES, contemplando a diversidade destes itens, com parâmetros definidos pelo colegiado do PPGAT;

V - Realizar orientação de estudantes junto ao PPGACT com regularidade, observando e zelando para o cumprimento dos prazos previstos no regimento do PPGACT.

Com relação aos aspectos qualitativos da produção acadêmica e sua aderência ao Programa de Pós-graduação em Arte, Comunicação e Territorialidades, afirmo ter ciência e estar de acordo com as seguintes orientações:

I – Com a finalidade de desenvolver uma atuação genuinamente interdisciplinar, os docentes vinculados ao Programa devem compartilhar projetos de pesquisa, publicações, componentes curriculares, orientações e laboratórios, priorizando o intercâmbio entre docentes de diferentes linhas de pesquisa;

II - A produção bibliográfica, técnica e artística do Docente Permanente deve contemplar os objetivos do programa, privilegiando a inovação e a convergência interdisciplinar de duas ou mais áreas do conhecimento relativas às temáticas do programa, com prioridade para Artes e Comunicação.

III - Espera-se da produção científica e tecnológica a colaboração docente-docente e docente-discente, por meio de produções e coautorias;

IV - Para fins de credenciamento do docente permanente, a produção acadêmica será avaliada quanto à sua aderência à proposta do Programa e à qualidade/impacto de cada produto gerado, de acordo com os critérios estabelecidos pela CAPES para a área Interdisciplinar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

Além disso, na condição de docente do PPGACT, afirmo ter ciência das seguintes orientações operacionais:

I - O credenciamento de docentes ou pesquisadores será realizado por meio de edital, publicado a cada dois anos, com o objetivo atualizar o corpo docente do programa, de acordo com exigências estabelecidas pela CAPES, o Regulamento dos Programas de Pós-graduação da UFOB, o Regulamento Interno do PPGACT e as diretrizes definidas pelo Colegiado;

II - O credenciamento é destinado aos Docentes Permanentes e Colaboradores que já atuam no Programa;

III - Os (As) Docentes Permanentes e Colaboradores (a) devem estar atentos a sua produção técnica e intelectual (produção bibliográfica e/ou artística qualificada) para mantê-la atualizada, inclusive em seu currículo na plataforma Lattes;

IV - Os (as) docentes Permanentes e Colaboradoras do PPGAT devem contribuir ativa e tempestivamente com os procedimentos de acadêmicos do PPGAT, incluindo as avaliações periódicas do programa e da produção docente;

V - O Docente Permanente que não demonstrar atualização de sua produção intelectual e não desenvolver atividades de pesquisa, ensino e orientação em conformidade com os prazos e diretrizes do programa poderá ter seu credenciamento alterado, passando a categoria de Docente Colaborador, ou, se for o caso, ser descredenciado, de acordo com a análise da avaliação de sua produção realizada por uma Comissão do PPGACT;

VI - As aulas no PPGACT são presenciais e acontecerão no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória (UFOB-SAMAVI);

VII - O PPGACT não dispõe de recursos financeiros para custear despesas com transporte e diárias de docentes para as atividades presenciais no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, incluindo aulas, orientações, bancas examinadoras, participação no colegiado ou comissões.

Município, xx de setembro de 2025

Assinatura

Nome da pessoa candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa a ser submetido para a chamada de credenciamento de docentes deve conter os seguintes elementos:

- Título;
- Resumo com o mínimo de 300 (trezentas) e o máximo de 400 (quatrocentas) palavras;
- Até 03 (três) palavras-chave;
- Apresentação da proposta;
- Descrição dos objetivos (gerais e específicos) da pesquisa;
- Metodologia;
- Cronograma de atividades (considerando o quadriênio 2025-2028);
- Indicação de possíveis parcerias com grupos de pesquisas, instituições e/ou pesquisadores(as) nacionais ou internacionais;
- Referências



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTE, COMUNICAÇÃO E
TERRITORIALIDADES

APÊNDICE A
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Local: _____ UF: _____

Endereço Completo: _____

CEP: _____ RG.: _____ Org. Exp.: _____

Data de Emissão: _____ CPF: _____

E-mail _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº. 01/2025 do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Arte, Comunicação e Territorialidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia, declarando-me pessoa negra, sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam como uma pessoa negra. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Município, xx de xxx de 2025.

Assinatura da pessoa candidata declarante